



GOVERNO DO ESTADO DE RONDONIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE VILA NOVA DO MAMORÉ
GABINETE DO PREFEITO

LEI Nº 013-A/89

De, 30 de Junho de 1989.

"Dispoë sobre o reajuste
de vencimentos dos funcionári
os da Câmara Municipal de Vi-
la Nova do Mamoré (Ro), e dá'
outras providências"

O Prefeito de Vila Nova do Mamoré (Ro), no uso'
das atribuições e prerrogativas asseguradas por lei,

Faço saber, que a Câmara Municipal de Vila Nova
do Mamoré, DECRETA, e eu sanciono a seguinte,

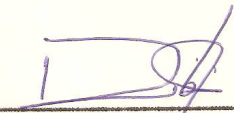
LEI:

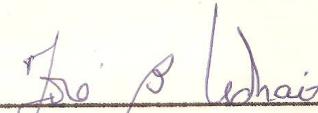
Art. 1º - Ficam reajustados em 80% (oitenta por
cento), os vencimentos constantes dos anexos, do pessoal regido'
pela consolidação das leis de trabalho - C.L.T, cargos comissio-
nados e gratificações especiais e/ou excepcionais de trabalho.

Art. 2º - Esta lei entrará em vigor na data de
sua publicação, com efeitos retroativos a partir de 1º de junho
de 1989.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrá
rio.

Gabinete do Prefeito Municipal de Vila Nova do
Mamoré, em 30 de junho de 1989.


José Carlos Gomes R. da Costa
Dir. do Deptº de Adm. e Fazenda


José Brasileiro Uchôa
Prefeito Municipal.



GOVERNO DO ESTADO DE RONDONIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE VILA NOVA DO MAMORE
GABINETE DO PREFEITO

ANEXO DE VENCIMENTOS DO QUADRO DE PROVIMENTO EFETIVO DA INVIM/89

AUMENTO DE 80% A PARTIR DE 01/06/89

PADRAO	VENCIMENTO ATUAL	A PARTIR DE
		01/06/90
"B"	78,00	140,40
"C"	94,38	170,78
"D"	108,53	195,35
"E"	119,39	214,90
"F"	131,32	236,38
"G"	151,03	272,85
"H"	166,14	299,05
"I"	210,17	378,31
"J"	254,31	457,76
"L"	292,46	526,43
"M"	321,71	579,08
"N"	353,88	636,89



GOVERNO DO ESTADO DE RONDONIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE VILA NOVA DO MAMORÉ
GABINETE DO PREFEITO

ANEXO DE CARGOS DE PROVIMENTO EM COMISSÃO

CC-1	NCZ\$ 482,04
CC-2	NCZ\$ 306,54
CC-3	VCZ\$ 177,84



GOVERNO DO ESTADO DE RONDONIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE VILA NOVA DO MAMORÉ
GABINETE DO PREFEITO

ANEXO DE GRATIFICAÇÃO POR CONDIÇÕES ESPECIAL E/OU EXCEPCIONAIS
DE TRABALHO, A PARTIR DE 01/06/89

I	35,10
II	70,20
III	105,30
IV	140,40
V	175,50
VI	210,60
VII	245,70
VIII	280,80
IX	315,90
X	351,00
